



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 516

De 16 de novembro de 1.956

Revoga a Lei nº 88, de 2 de Dezembro de 1949, que estabelece isenção fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei número 88 de 2 de Dezembro de 1949, que estabelece isenção fiscal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de novembro de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

103/56
Autor: Prefeitura
Proj. Lei 107/56
Proc. 146/56